



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: **198/2025**

Emissão: **14/11/2025**

Processo: **202500058003404**

VALOR TOTAL R\$ 6.905,00

Setor Requisitante: **GAD**

FORNECEDOR

Nome: **EURO MED LTDA**

CNPJ: 54.343.699/0001-11

Fone: 62 99164-8538

Contato: **EVERTON PEREIRA** (E-mail: euromedcomercial@hotmail.com)

End: AV V 6 SN QUADRA317 LOTE 0014 SALA 2/3

Nº

CEP: 74.937-600

Bairro: **CIDADE VERA CRUZ**

Cidade: **APARECIDA DE GOIANIA** Estado: **GO**

DADOS BANCÁRIOS: **CAIXA ECONOMICA - Agência: 04981 - CONTA: 000578722162-8 OP. 1**

Fonte de Recurso: **Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVIÇOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Container/Contentor plástico 1000L sem pedal: a) Injetado em plástico polietileno com (PEAD) com proteção UV. b) Quatro rodas giratórias de borracha de 8", sendo duas com freio e com ângulo de giro de 360º, c) Tampa articulada ao próprio corpo, d) Munhões laterais para basculamento. e) Dreno para escoamento de líquidos. f) Capacidade: 1000L/400Kg (volume nominal estática) g) Medidas Aproximadas: AxLxP: 129 x 138 x 104 cm. h) Cor do Contentor/Container: Branco i) Modelo padronizado já existente na OVG: Lar plásticos; j) Em conformidade com as normas UNE EN840 e ABNT NBR 15911-3.. obs: conforme imagem de referência NO TERMO.	LAR PLASTICO	UND	1	R\$ 1.381,00	R\$ 1.381,00
2	Container/Contentor plástico 1000L sem pedal: a) Injetado em plástico polietileno com (PEAD) com proteção UV. b) Quatro rodas giratórias de borracha de 8", sendo duas com freio e com ângulo de giro de 360º, c) Tampa articulada ao próprio corpo, d) Munhões laterais para basculamento. e) Dreno para escoamento de líquidos. f) Capacidade: 1000L/400Kg (volume nominal estática) g) Medidas Aproximadas: AxLxP: 129 x 138 x 104 cm. h) Cor do Contentor/Container: cinza i) Modelo padronizado já existente na OVG: Lar plásticos; j) Em conformidade com as normas UNE EN840 e ABNT NBR 15911-3.. obs: conforme imagem de referência NO TERMO.	LAR PLÁSTICO	UNID.	4	R\$ 1.381,00	R\$ 5.524,00

Valor por extenso: Seis mil, novecentos e cinco reais. R\$ 6.905,00

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues preferencialmente de forma única, podendo ser fracionado, desde que não ultrapasse o prazo estabelecido, com um prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega.

Os produtos deverão ser entregues no Centro Cultural Oscar Niemeyer - CCON, sito na Av. Dep. Jamel Cecílio, Quadra Gleba, Lote 01, nº 4 490, Setor Fazenda Gameleira, Goiânia - Goiás, ou em outro local indicado pela Contratante, na grande Goiânia, de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

As entregas de todos os lotes deverão ser agendadas através do e-mail: rosiane.goulart@ovg.org.br com cópia para o e-mail: gerencia.administrativa@ovg.org.br

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: **198/2025**

Emissão: **14/11/2025**

Processo: **202500058003404**

VALOR TOTAL R\$ 6.905,00

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada. Poderá ser emitido boleto bancário. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação. Deverá acompanhar as notas fiscais, Certificado de Garantia. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros;

Garantir a disponibilidade de mão de obra e peças de reposição no município da contratante, otimizando a logística de manutenção e reduzindo custos com frete. Essa abordagem também assegura a conservação de peças, evitando sua perda total.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS

A gestão/fiscalização da presente Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. GESTOR: Rosiane Goulart de Castro Dias Lima (GAD)

DEMAIS INFORMAÇÕES:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Diretor Administrativo Financeiro

Recibo/CONTRATADO

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Jarmund Nasser Junior

DATA: / /2025